



I Leilão Online

MANGALARGA MARCHADOR



Sítio Vale do Paraíso



De 20 de Março a 09 de Abril de 2018
Encerramento às 20 h do dia 09/04/18

www.leilonorte.com

Lances:
(11) 3674-6666
(11) 99744-5413
(32) 99912-2263

REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou que compareçam ao leilão como mero espectador.

O pregão do I Leilão OnLine Vale do Paraíso, será realizado entre os dias 20 de Março e 09 de Abril de 2018, com encerramento do no dia 09 às 20 h.

Os pré-lances poderão ser ofertados no site da Leilonorte: www.leilonorte.com

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do lance será por animal, que multiplicado por 30 parcelas resultará no valor total do lote arrematado, sendo: 2 parcelas À VISTA + 2 parcelas em 30 dias + 2 parcelas em 60 dias + 2 parcelas em 90 dias + 2 parcelas em 120 dias + 2 parcelas em 150 dias + 18 parcelas subseqüentes vencendo a cada 30 dias. **Para pagamentos à vista o desconto será de 20%.**

COMISSÕES

Do comprador será cobrado À VISTA, Sinal + Comissão de Compra de 8,5% (oito e meio por cento) sobre o total de suas compras, conforme orientações passadas pelos promotores do Leilão.

OBS.: Todos os acertos de contas deverão ser efetuados no dia seguinte do leilão conforme instruções que serão passadas pela LEILONORTE através de e-mail.

Os animais só serão liberados após compensação do valor de sinal e comissão e devolução dos contratos devidamente assinados, com firma reconhecida em cartório, por AUTENTICIDADE.

Em caso de desistência do comprador, o mesmo deverá arcar com as despesas de comissões de compra e venda, bem como quaisquer despesas exigidas pelo vendedor.

Todas as informações dos animais são de inteira responsabilidade dos vendedores.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro rural.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão.

1.3. Considera-se LEILOEIRO RURAL a pessoa física inscrita na Federação de Agricultura do Estado, detentor de fé-pública, e que será

responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes de semoventes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal (is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrada pelo promotor do leilão, taxa de inscrição e comissão de venda para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou que comparecer como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA I LEILOEIROS / OUTROS, que o valor será anunciado pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, aspiração, óvulos, tratores, implementos agrícolas, etc.

1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões integrais, de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se EMBRIÃO, o feto, assim tido com resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se PREENHES a condição de uma receptora embrionária com a gestação da fêmea doadora.

1.15. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece um embrião ou a barriga da fêmea doadora para ser fertilizada com o sêmen do reprodutor da escolha do COMPRADOR.

1.16. Considera-se DOAÇÃO à oferta gratuita de produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, feita por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

1.17. Considera-se FRETE LIVRE, o pagamento, custeado pelo VENDEDOR, de frete rodoviário, em rodovia asfaltada, referente à carga fechada de produtos (16 a 20 animais), ou qualquer outra norma previamente estabelecida e anunciada pelo Leiloeiro Rural no início do EVENTO, desde que os produtos sejam adquiridos por um mesmo COMPRADOR e sejam entregues em um único endereço, a ser indicado pelo COMPRADOR, dentro do Território Nacional.

1.18. Considera-se FRETE SOLIDÁRIO, o pagamento por parte dos COMPRADORES, de frete rodoviário, referente a pontos de entrega pré-estabelecidos em rotas específicas dentro do Território Nacional, sendo a entrega feita por transportadoras terceirizadas, eximindo a responsabilidade do vendedor e da empresa leiloeira.

1.19. Considera-se SEXAGEM a verificação do sexo do embrião, produto no ventre ou sêmen.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à EMPRESA LEILOEIRA, podendo encaminhar tal solicitação a esta com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a EMPRESA LEILOEIRA disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a liberação, posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. A EMPRESA LEILOEIRA poderá exigir do solicitante as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá Autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, só terão valor se devidamente acompanhados dos documentos exigidos por ela, e deverão vir acompanhados de cópias reprográficas a serem arquivadas pela EMPRESA LEILOEIRA.

2.5. As informações contidas no item 2.3, têm caráter imediato e valor por prazo indeterminado, valendo, assim, para todos os leilões posteriormente realizados sob a custódia da mesma EMPRESA LEILOEIRA ou empresas a ela coligadas.

2.6. Caberá ao solicitante informar à EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos dados do seu cadastro.

2.7. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos sob pena de ser vedada a participação do solicitante nos leilões até que a solicitação seja atendida.

2.8. A presença dos convidados ou participantes no leilão presencial ou virtual (transmitido por TV) em imediata autorização à EMPRESA LEILOEIRA em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.9. O VENDEDOR poderá exigir que o COMPRADOR apresente avalista de seu conhecimento, a seu exclusivo critério e aprovação.

2.10. Os empregados e prestadores de serviços da EMPRESA LEILOEIRA não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. Será permitida a compra de animal(is)/produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à EMPRESA LEILOEIRA, que permanecerá com referida procuração.

2.12. A EMPRESA LEILOEIRA atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s)/animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de compra.

Portanto, cabe à VENDEDORA manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito na Federação de Agricultura, sendo que a venda será efetuada na batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo LEILOEIRO RURAL no início dos trabalhos.

3.3. Com a concordância expressa do VENDEDOR, poderá o LEILOEIRO RURAL, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedida pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.14.

3.7. O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de qualquer parcela, bem como da comissão, acarretará a mora do devedor, com acréscimo de juros de 1% ao mês, atualização monetária, cláusula penal de 20% e honorários advocatícios.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE PRENHESES:

4.1. PRENHESES RECEPTORAS:

4.1.1. O VENDEDOR se obriga a entregar ao COMPRADOR a receptora, devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance, responsabilizando-se por entregá-la em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, para bem criar o embrião.

4.1.2. A receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.1.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhes até a sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião.

4.1.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente ao VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou do embrião da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual

acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.1.5. O VENDEDOR não tem qualquer compromisso ou responsabilidade por eventual prenhes futura das fêmeas vendidas, já que a prenhes dependerá, dentre outros fatores, das condições de manejo e nutricionais às quais as fêmeas serão submetidas.

4.1.6. Todas as comprovações deverão ser feitas através de laudos de técnicos isentos elaborados por profissionais registrados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.

4.2. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.2.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora, devendo obter sua prenhes no prazo máximo de 90 dias, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda.

4.2.2. Findo o prazo referido no item anterior e não obtida a prenhes, o COMPRADOR poderá escolher embrião, de igual importância e valor, resultante de outro acasalamento para ser implantado na receptora.

4.3. LIVRES ACASALAMENTOS

4.3.1. Nesta modalidade, o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser fertilizada com sêmen do macho (reprodutor) da escolha do COMPRADOR. A fêmea permanece com o VENDEDOR durante o período gestacional.

4.3.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o VENDEDOR a utilizar sêmen de outro reprodutor escolhido pelo próprio VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.3.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.3.4. O COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhes e não poderá escolher o sexo da cria, salvo disposição em contrário ou acordo firmado entre as partes.

4.3.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhes adquiridas venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.3.6. Caso a cria não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituí-la. Caso não possua outra cria proveniente do mesmo acasalamento, poderá substituí-la por outra já nascida de igual categoria e valor, de comum acordo com o COMPRADOR.

4.4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.4.1. A coleta do ovócito será feita pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.4.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da

aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado.

4.4.3. A aspiração ocorrerá no prazo máximo de 30 dias após a realização do leilão, salvo disposição contratual em contrário.

4.4.4. Os processos de aspiração e fecundação serão realizados por profissionais eleitos pelo VENDEDOR. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação, poderá acompanhar os processos, contanto que apresente manifestação expressa neste sentido.

4.4.5. Salvo disposição contratual em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às suas expensas, e sairá do seu banco de sêmen ou de qualquer outro disponível no mercado pecuário, devendo ser entregue ao VENDEDOR em até 15(quinze) dias após a realização do leilão.

4.4.6. O preço da compra e venda abrange o custo de implantação do embrião fecundado e a fêmea receptora do embrião. Contudo, poderá o COMPRADOR escolher laboratório de sua preferência para fazer a implantação, bem como apresentar sua própria fêmea receptora, desde que comunique sua intenção ao VENDEDOR, em até 10 dias após realização do leilão. Nesta hipótese, o COMPRADOR deverá arcar com a diferença do preço cobrado pelo laboratório escolhido pelo VENDEDOR e com aqueles decorrentes do transporte da fêmea receptora de sua preferência.

4.4.7. A entrega da fêmea prenhe ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.4.8. Na hipótese do lance do leilão prever garantia de um número mínimo de crias com determinada característica (por exemplo, o sexo do animal), os processos de aspiração e fecundação serão repetidos quantas vezes for necessário para que se atinja aquele número.

4.3.6.1. Em qualquer das hipóteses previstas no item anterior, todas as despesas geradas serão suportadas pelo VENDEDOR, desde que devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.3.7. A cria será entregue por malha viária, podendo, ainda, o COMPRADOR retirá-la da propriedade do VENDEDOR. Em ambos os casos, o transporte será feito a expensas do COMPRADOR e sob sua responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen estará à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado e informado no leilão.

5.2.1.1. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR, salvo estipulação contrária por escrito, anunciada no leilão.

5.2.1.2. Quando o sêmen comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta do COMPRADOR todo e qualquer risco.

5.2.1.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, desde que o teste seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1 O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas pelos vendedores que assumem toda a responsabilidade pelas informações prestadas, eximindo desta forma a empresa leiloeira e leiloeiro.

6.2.1. Caso seja apregoado lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais do lote e de parcelas, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) e/ou do(s) produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá, inclusive, as "crias" advindas destes.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores,

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. As transações dentro do estado estão isentas de ICMS. Qualquer incidência de impostos e taxas sobre transações fora do estado ou país, correrá por conta do COMPRADOR.

6.8. A participação de qualquer pessoa no leilão, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento, uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) ter sido anunciado pelo Sr. Leiloeiro antes do início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda que, neste caso, somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA/LEILOEIROS/OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS/ OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões de compra e venda são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o arremate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que serão calculadas sobre o valor do LANCE DE DEFESA.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a EMPRESA LEILOEIRA responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Simultâneos entre dois compradores, o

leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à EMPRESA LEILOEIRA nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR somente liberará o(s) animal(is) quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a EMPRESA LEILOEIRA promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. O VENDEDOR e a EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS deverão emitir em até

5(cinco) dias contados da realização do leilão as notas fiscais referentes às vendas e a nota fiscal da comissão de compra, respectivamente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato Compromisso de Compra e Venda apresentado pelo VENDEDOR: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta com o anúncio do COMPRADOR pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda. Integram o contrato Compromisso de compra e venda: (i) todas as regras constantes neste regulamento, e (ii) outras regras que forem anunciadas pelo leiloeiro durante o leilão.

9.3. Fica a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 05 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto, acompanhada das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS, ao endereço cadastral do COMPRADOR.

9.4. O contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado após entrega no endereço cadastral do COMPRADOR, devidamente comprovada por AR, independente do recebimento da correspondência, já que o COMPRADOR é responsável por manter seu cadastro atualizado junto a EMPRESA LEILOEIRA.

9.5. Recebida a correspondência enviada com Aviso de Recebimento, contendo as 03 vias do contrato e as Notas Promissórias Rurais, o Comprador deverá reter sua via do Contrato, postar sua assinatura nas demais vias (EMPRESA LEILOEIRA e VENDEDOR), bem como no corpo das Notas Promissórias, devendo reconhecer firma das assinaturas, por AUTENTICIDADE, e fazer a remessa das vias branca e verde, além das Notas Promissórias, ao endereço da EMPRESA LEILOEIRA, em até 10 dias contados do recebimento da correspondência.

9.5.1 Decorrido o prazo previsto no item anterior, correrão por conta do COMPRADOR todos os custos de manutenção dos animais / produto objetos do Compromisso de Compra e Venda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhe é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões),

sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s) VENDEDOR, a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s), exceto no que tange ao frete, cujas condições serão informadas pelo leiloeiro.

10.1.2 Caso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) ou VENDEDOR distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade pela entrega, bem como pela qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) doado(s).

11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - SP para dirimir qualquer dúvida oriunda deste regulamento com relação à Empresa Organizadora e Promotora do Evento Leilonorte Leilões.

São Paulo - SP, 05 de Março de 2018.

Leilonorte Leilões.

01 - CINDERELA VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Pai da cria



Pai da prenhes

Registro: 0108527

Fêmea - 12/11/08

Acalá da Selva Morena
X
Amaral Baliza

Amaral Volante X Camila L.F.S.

Hangar do Solarzinho
X
Sereia do Coutinho

Lote 3 em 1! Matriz alazã de muita expressão racial, muito marchada, macia e mansa. Filha do Campeão Nacional Amaral Volante. Segue parida de uma linda fêmea castanha, filha de Herdeiro Vale do Paraíso e prenha de Herói Vale do Paraíso em 27/01/18.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

02 - ESPOLETA VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Pai do potro ao pé



Pai da prenhes

Registro: 0121925

Fêmea - 30/11/10

Amaral Volente
X
Camila L.F.S.

Bônus Vale do Paraíso X Ibiza Geribá

Malibú da Santa Terezinha
X
Lenda B.R.

Lote 3 em 1! Matriz tordilha de muita expressão racial e extra de sela! Descendente dos Campeões Nacionais Amaral Volante pela linha alta e Malibú da Santa Terezinha pela linha baixa. Segue parida de um macho, Lancelot Vale do Paraíso, de 01/10/17, filho de Trajeto Morro Grande da Zizica, filho da grande Xispa Morro Grande da Zizica, uma das melhores filho do Trilho, e prenha de Herói Vale do Paraíso em 15/12/17.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

03 - GRANFINA VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe

Registro: 0138131

Fêmea - 16/09/12

Alegre da Today
X
Quênia L.J.

Soberbo da Today X Cinderela Vale do Paraíso

Amaral Volente
X
Camila L.F.S.

Lote 3 em 1! Excelente matriz tordilha, com muito temperamento de sela. Alegre da Today na linha alta e Amaral Volante na linha baixa. Mãe do fenômeno de marcha Konan Vale do Paraíso. Segue parida de uma macho preto pampa, Lótus Vale do Paraíso, de 19/10/17, filho de Original de São Lourenço, e prenha de Herdeiro Vale do Paraíso em 10/01/18.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

Pai da prenhes



04 - HERDEIRO VALE DO PARAÍSO



Registro: 037722

Macho - 19/01/13

Amaral Volente
X
Camila L.F.S.

Bônus Vale do Paraíso X Trajada do Gramont

Greco do Yuri
X
Quilha do Gramont

Cavalo castanho de excelente morfologia e muito bom de sela, neto do Campeão Nacional Amaral Volante. Sua mãe é filha de Greco do Yuri em Quilha do Gramont (campeã nacional), que é filha de Desejo do Comboio. Genética de campeões e pai da linda potra Kiara Vale do Paraíso.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe



Sua filha

05 - HERÓI VALE DO PARAÍSO



Registro: 042931

Macho - 09/10/13

Alegre da Today
X
Quênia L.J.

Soberbo da Today X Natura OH General

Amaral Zumbi
X
Finlândia G.Q.G.

Oportunidade de adquirir um excelente garanhão (em início de doma) com genética de ponta! Extra de marcha, forte, de exemplar expressão racial e com muito temperamento de cela. Na linha alta é Alegre da Today e na linha baixa é Amaral Zumbi, várias vezes campeão nacional de marcha.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe



Seu avô materno

06 - IBIZA VALE DO PARAÍSO



Registro: 0151765

Fêmea - 26/02/14

Elo Kafé da Nova
X
Cuca Kafé da Panorama

Elo Qihai x Chamosa Vale do Paraíso

Ouro Preto do Marchal
X
Ibiza Geribá



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe

Excelente égua preta pampa, muito boa de sela, marchada e de excelente temperamento. Neta de Elo Kafé da Nova e Cuca Kafé da Panorama pela linha alta e filha de Chamosa Vale do Paraíso, principal matriz do nosso criatório.

Prenha de Herói Vale do Paraíso em 28/01/18.

Obs.: Possui uma cicatriz no posterior esquerdo, devido a um corte por arame, que não lhe traz nenhuma limitação.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

07 - IMPERADOR VALE DO PARAÍSO ***Castrado***



Seu pai



Seu avô paterno



Seu irmão

Registro: 218574

Macho - 24/08/14

Trilho da Zizica

X

Educada da Patrimônio

Relevo Gamarra X Espoleta Vale do Paraíso

Bônus Vale do Paraíso

X

Ibiza Geribá

Potro castrado pronto para iniciar a doma. Muito bom de morfologia. Manso, será um excelente animal de serviço ou para cavalgadas. Filho de Relevo Gamarra, portanto neto de Trilho da Zizica.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

08 - ÍNDIA VALE DO PARAÍSO ***** Marcha Picada *****



Registro: 242113

Fêmea - 11/02/14

Cadillac da Bela Vista
X
Jangada Geribá

Zeus do Arrastão X Cinderela Vale do Paraíso

Amaral Volante
X
Camila L.F.S.

Linda matriz alazã, legítima de marcha picada e muito dócil.
Prenha de Herói Vale do Paraíso, com previsão de parto para 26/03/18.
Vai com direito a nova cobertura dele, assim que parir.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves



Seu pai



Sua mãe



Pai da prenhes

09 - INVICTA VALE DO PARAÍSO



Registro: 252373

Fêmea - 27/12/14

Etíope D2
X

Lancelote Sarimar X Natura OH General

Amaral Zumbi
X

Finlândia G.Q.G.

Trovoada Primavera de Lu



Seu pai



Sua mãe



Seu avô materno

Linda potra negra, dócil e muito marchadeira. Recém registrada em definitivo. Filha do excepcional marchador Lancelote Sarimar em égua filha do várias vezes campeão nacional Amaral Zumbi. Prenha de Quadro Bavária, alazão tostado, filho de Fogo das Minas Gerais em Esgrima das Minas Gerais de 26/01/18.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

10 - JABUTI VALE DO PARAÍSO



Registro: 233906

Macho - 05/04/15

Buik da Casa Nova X Cinderela Vale do Paraíso

Amaral Volente
X
Camila L.F.S.



Seu pai



Sua mãe



Seu avô materno

Potro castanho pinhão, de excelente morfologia e muito marchado, pronto para iniciar a doma. Nas primeiras passadas de perna já se mostrou muito cômodo. Irmão paterno de Equipado do Rancho Pampa e neto do Campeão Nacional Amaral Volante pela linha materna.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

11 - JANGADA VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Sua mãe



Pai da prenhez

Registro: 258143

Fêmea - 14/02/15

Buik da Casa Nova
X Enviado do Rancho Pampa X Chamosa Vale do Paraíso X
Fita Velha do Rancho Pampa

Ouro Preto do Marchal
X Ibiza Geribá

Linda potra pampa de castanho de excelente morfologia e andamento. Irmã paterna de Bandido IDP e filha de nossa melhor matriz. Em início de doma já se mostrou muito inteligente, com excelente movimentação e extremamente macia! Recém registrada em definitivo. Prenha de Herói Vale do Paraíso em 22/01/18.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

12 - JEEP VALE DO PARAÍSO



Registro: 233338

Macho - 22/12/15

Elo Kafé da Nova
X
Cuca Kafé da Panorama

Elo Qihai X Natura OH General

Amaral Zumbi
X
Finlândia G.Q.G..



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe

Jovem potro castanho pampa, de morfologia diferenciada e excelente andamento! Vai parar o trânsito por onde passar! Neto de Elo Kafé da Nova e Cuca Kafé da Panorama na linha alta e de Amaral Zumbi na linha baixa.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

13 - JUJÚ VALE DO PARAÍSO



Registro: 281285

Fêmea - 12/09/15

Elo Kafé da Nova
X
Cuca Kafé da Panorama

Elo Qihai X Espoleta Vale do Paraíso

Bônus Vale do Paraíso
X
Ibiza Geribá



Seu pai



Seu avô
paterno



Seu avô
materno

**Potra tordilha, muito estruturada, arqueada, de excelente ossatura e bom gesto de marcha.
Neta de Elo Kafé da Nova e Cuca Kafé da Panorama na linha alta e do Campeão Nacional Amaral Volante na linha baixa.**

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

14 - KAIK VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Sua mãe



Seu avô materno

Registro: 248091

Macho - 13/09/16

Etíope D2

X

Lancelote Sarimar X Espoleta Vale do Paraíso

Bônus Vale do Paraíso

X

Ibiza Geribá

Trovoada Primavera de Lu

Jovem potro preto p/ tordilho de excelente morfologia e andamento. Filho do excepcional marchador Lancelot Sarimar. Possui excelente gesto de marcha, bem diagramado e dissociado, tem tudo para ser um excelente marchador. Promete muito na sela!

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

15 - KALIFA VALE DO PARAÍSO - 50%



Registro: 248092

Macho - 25/09/16

Trilho da Zizica
X
Única Kafé

País Bavária X Trajada do Gramont

Greco do Yuri
X
Quilha do Gramont

Excepcional potro castanho, professor de marcha e com morfologia exemplar! Filho de País Bavária, um irmão próprio de Galante do Expoente, portanto neto de Trilho da Zizica na linha alta, em égua filha de Greco do Yuri em Quilha do Gramont, esta campeã nacional e filha de Desejo do Comboio. Genética de campeões! Promete muito nas pistas e na reprodução!

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe



Sua avó materna

16 - KIARA VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Sua mãe



Seu avô materno

Registro: 287588

Fêmea - 31/08/16

Bônus Vale do Paraíso

X

Herdeiro Vale do Paraíso X Zabumba do Pasto Alegre

Trajada do Gramont

Místico Elfar

X

Duda do Pasto Alegre

Maravilhosa potra castanha, excelente de tipo, muito marchada, com trocas rápidas de apoio mas sem perda de rendimento. Sua mãe é extra de sela, uma filha de Místico Elfar.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

17 - KIKA VALE DO PARAÍSO



Registro: 287587

Fêmea - 06/09/16

Elo Kafé da Nova
X
Cuca Kafé da Panorama

Elo Qihai X Gaita Vale do Paraíso

Bônus Vale do Paraíso
X
Charmosa Vale do Paraíso



Seu pai



Seu avô
paterno



Sua mãe

Potra tordilha pampa, neta de Elo Kafé da Nova e Cuca Café da Panorama. Muito boa de tipo e de andamento, filha de uma de nossas melhores matrizes.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

18 - KONAN VALE DO PARAÍSO



Registro: 248090

Macho - 16/08/16

Elo Kafé da Nova
X
Cuca Kafé da Panorama

Elo Qihai X Granfina Vale do Paraíso

Soberbo da Today
X
Cinderela Vale do Paraíso

Extraordinário de andamento. Tordilho pampa de excelente movimentação, diagramado, dissociado e com muita energia de movimento. Animal para brigar pesado nas copas de marcha! Neto de Elo Kafé da Nova e Cuca Café da Panorama, indo a Alegre da Today na linha baixa.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe



Seu avô materno

19 - LINDA VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe

Registro: 287637

Fêmea - 08/01/17

Trilho da Zizica
X
Única Kafé

País Bavária X Charmosa Vale do Paraíso

Ouro Preto do Marchal
X
Ibiza Geribá

O nome dela já diz tudo, linda potra preta pampa, com morfologia exemplar e andamento diferenciado, com trocas de apoio muito rápidas! Filha de País Bavária, um irmão próprio de Galante do Expoente, portanto é neta de Trilho da Zizica. Sua mãe Charmosa Vale do Paraíso é nossa principal matriz, também extra de sela e morfologia.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

20 - LORD VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe

Registro:

Macho - 08/10/17

Trilho da Zizica
X
Única Kafé

País Bavária X Gaita Vale do Paraíso

Bônus Vale do Paraíso
X
Charmosa Vale do Paraíso

Jovem potro castanho pampa, de excelente morfologia e andamento! Filho de País Bavária, um irmão próprio de Galante do Expoente, portanto é neto de Trilho da Zizica. Sua mãe é uma égua linda, extra de morfologia e diferenciada na sela.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

21 - LÍDER VALE DO PARAÍSO



Seu pai



Seu avô paterno



Sua mãe



Sua avó materna

Registro:

Macho - 14/10/17

Trilho da Zizica
X
Única Kafé

País Bavária X Trajada do Gramont

Greco do Yuri
X
Quilha do Gramont

Jovem potro pampa de castanho, muito bom de morfologia e andamento! Filho de País Bavária, um irmão próprio de Galante do Expoente, portanto é neto de Trilho da Zizica. Sua mãe é filha de Greco do Yuri x Quilha do Gramont, campeã nacional e filha de Desejo do Comboio. Genética de campeões!

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

22 - LOIRA VALE DO PARAÍSO



Seu pai

Seu avô paterno



Sua mãe

Seu avô materno



Registro:

Fêmea - 11/12/17

Trilho da Zizica

X

Relevo Gamarra X Cinderela Vale do Paraíso

Educada da Patrimônio

Amaral Volente

X

Camila L.F.S.

Linda potra alazã, fruto de TE, filha de dois excelentes animais. Seu pai, Relevo Gamarra, é filho de Trilho da Zizica, que dispensa comentários. Sua mãe é filha do multi-campeão Amaral Volante. Muito marchada, com pelagem linda e morfologia impecável, esta potra tem tudo para ser um animal acima da média! A receptora vai de brinde, não precisa devolver.

Vendedor: Cristiano Rodrigues de Campos Alves

23 - HEBRAICA CAPIM FINO



Registro: 0118652

Fêmea - 26/09/10

Palhaço de Ituverava
X
Ituana de Altinópolis

Elo Kafé da Nova X Zurra JB da Ogar

Beijo J.B.
X
Irada da Ogar



Seu pai



Seu avô materno

Matriz alazã de grande expressão racial, feminina, boa índole, excelente arqueamento de costelas, frente alta, bons aprumos, fechada na linhagem JB (Kafé e JB da OGAR), tendo produzido excelentes indivíduos. Sua mãe é filha de Beijo JB com Irada da OGAR.

Vendedor: Luciano Junger de Carvalho

24 - ARISCA LJC



Seu pai

Registro: 0129610

Fêmea - 11/12/11

Lotus da Paciência
X
Ninfeta do Pau da Rola

Nitrato do Piabanha X Intriga das Amoras

Itamotinga Quebec
X
Atrasada das Amoras

Égua castanha zaina, de estrutura forte, bom arqueamento de costelas, rústica como sua mãe, autêntica égua sul mineira, boa índole, grande resistência para serviços de campo e cavalgadas longas, assim como bons aprumos.

Vendedor: Luciano Junger de Carvalho

25 - BARONESA LJC



Seu pai



Seu avô paterno

Registro: 0144266

Fêmea - 26/01/13

Beijo J.B.
X
Kika da Ogar

Xote JB da Ogar X Intriga das Amoras

Itamotinga Quebec
X
Atrasada das Amoras

Égua preta, com bons aprumos, andamento marchado e cômodo, bom arqueamento de costelas, rústica, boa índole, bons aprumos, excelente para cavalgadas longas, assim como lida de fazenda. Pela sua genética deve ser boa matriz, já que tem bom diagrama e gesto de marcha.

Vendedor: Luciano Junger de Carvalho

26 - CIRANDA LJC ***** Marcha Picada *****



Seu pai



Seu avô paterno

Registro: 0147061

Fêmea - 02/01/14

Beijo J.B.
X
Graúna J.D.

Vesúvio J.D. X Intriga das Amoras

Itamotinga Quebec
X
Atrasada das Amoras

Égua castanha zaina, com bons aprumos e angulações, forte conjunto posterior, bom arqueamento de costelas, excelentes diagrama e gesto de marcha, filha do consagrado Vesúvio J.D., boa índole, muita estabilidade de tronco, fator importante na marcha picada. Já premiada em copas de marcha!

Vendedor: Luciano Junger de Carvalho

27 - CANTIGA LJC



Seu pai



Sua mãe



Seu avô materno

Registro: 255824

Fêmea - 19/10/14

Relevo Gamarra
X
Floresta MTD

Doutor da Cachoeira X Hebraica Capim Fino

Elo Kafé da Nova
X
Zurra JB da Ogar

Potra alazã, com boa morfologia, frente alta, conjunto posterior forte e engajado, bons diagrama e gesto de marcha. Genética muito boa sendo neta de Relevo Gamarra na linha superior e de Elo Kafé da Nova na linha inferior. Apresenta bom cômodo nas passadas de perna iniciais. Andamento com bom rendimento e no chão.

Vendedor: Luciano Junger de Carvalho

28 - DUBAI LJC



Seu pai



Sua mãe



Seu avô materno

Registro: 229113

Macho - 13/08/15

Palhaço de Ituverava
X
Aruba Kafé da Nova

Meaípe Meaípe X Hebraica Capim Fino

Elo Kafé da Nova
X
Zurra JB da Ogar

Potro alazão, com morfologia excelente, como seu pai, livro de elite MM7, neto e bisneto de Palhaço de Ituverava e bisneto de Original de Santa Lúcia. Assim apresenta boas angulações e aprumos, andamento cômodo na passagem de perna, com bom rendimento. Tem genética para se tornar um animal de pista e um garanhão.

Vendedor: Luciano Junger de Carvalho



Seu pai



Seu avô paterno



Seu avô materno

Registro: 242999

Macho - 05/11/16

Trilho da Zizica
X
Única Kafé

País Bavária X Emoção Capim Fino

Xote JB da Ogar
X
Prensa da Joatinga

Potro de pelagem castanha pampa p/tordilha pampa, com bastante expressão racial, filho de uma mãe exímia marchadeira. O pai dispensa apresentação. Apresenta boas angulações e aprumos, com bom arqueamento de costelas e bem proporcional. Posteriores fortes e engajados, boa movimentação, avante e com bom rendimento. Tem tudo para mostrar seu potencial após as primeiras passadas de perna.

Vendedor: Luciano Junger de Carvalho